



Valide aqui este documento

CNM: 121103.2.0061272-54

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré - SP

matrícula 61 272

ficha 01

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 08, da quadra 17, do loteamento denominado JARDIM NOVA HORTOLÂNDIA, situado no distrito de Hortolândia, neste município e comarca de Sumaré-SP, - medindo: 10,00 metros de frente para a rua 05 igual medida nos fundos onde confronta com os lotes 21 e 22, por 25,00 metros em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 07, e pelo lado esquerdo com o lote 09, com área de 250,00 metros quadrados.

Contribuinte: 3.319.0803.008.2.

PROPRIETARIOS : SAID JORGE NORDI JORGE, RG 3.937.272/SP; advogado, e s/mr ODETE MARINA JACINTO JORGE, RG 7.959.122/SP; do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Av. Dr. Moraes Salles, nº 645, 19 andar, Campinas/SP, portadores do CIC 194.430.808-34. TÍTULO AQUISITIVO - R.1, 2 e 3, da matrícula 1140, deste registro. Sumaré, 31 de julho de 1991. A Oficial: (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

o-o-o-o-o

R.1-61.272-Sumaré, 17 de agosto de 1992. Conforme Auto de Penhora assinado aos 10 / 07 /1992, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito de Serviços Anexo das Fazendas desta comarca de Sumaré-SP, exarada dos Proc. nºs 3633/1145/92 da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ move contra SAID JORGE NORDI JORGE e s/mr ODETE MARINA JACINTO JORGE, perante o juízo acima, para a cobrança da quantia de NCZ\$4,010,14o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado e depositado em mãos de Valdomiro Tonin (Registro feito nos termos da Lei 6830/80). A Oficial: (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

o-o-o

(Continua no Verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9ZVG5-QM2YM-FLR9L-Q9ZN2



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

661.972 | 27/08/2025 | 17:11:37 | 02
CNM: 121103.2.0061272-54

CNM: 121103.2.0061272-54

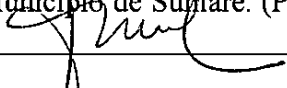
matrícula

61.272


ficha

01

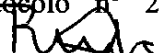
verso

Av.2-61.272-Sumaré, 05 de fevereiro de 2007. Fica cancelado e considerado inexistente para todos os fins de direito o R.1, desta matrícula, conforme Mandado de Levantamento de Penhora assinado aos 08 de maio de 2006, pelo Dr. André Gonçalves Fernandes, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, auxiliando no Serviço Anexo das Fazendas, desta Comarca de Sumaré/SP, extraído do Processo nº 3.633/92- ap. 1.145/92, de Execução Fiscal, movida pela Fazenda do Município de Sumaré. (Protocolo nº 156.048 em 29/01/2007). A Escrevente Autorizada:  (Selma Regina de Souza Almeida).

0-0-0-0-0-

R.3-61.272-Sumaré, 23 de fevereiro de 2011. Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 14 de janeiro de 2011, livro nº 817, fls. 148, do 7º Tabelião de Notas de Campinas-SP, os proprietários **SAID JORGE NORDI JORGE**, RG nº 3.937.272-SP, CPF nº 194.430.808-34, brasileiro, advogado, e sua mulher **ODETE MARINA JACINTO JORGE**, RG nº 7.959.122-SP, CPF nº 158.436.308-89, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carolina Prado Penteado, nº 331, Jardim Carlos Gomes, em Campinas-SP, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **JOEL QUIRINO FERREIRA**, RG nº 27.915.669-8-SP, CPF nº 219.760.598-44, brasileiro, solteiro, maior e capaz, preparador de máquinas; e **JANAINA PINHEIRO DOS SANTOS**, RG nº 34.378.202-9-SP, CPF nº 297.367.598-73, brasileira, solteira, maior, e capaz, operadora de máquinas, residentes e domiciliados na Rua Cecilio Nunes da Silva, nº 136, Jardim Nova Hortolândia, em Hortolândia-SP, pelo valor de R\$7.000,00. VALOR VENAL: R\$7.247,50. (Protocolo nº 207.682 em 31 de janeiro de 2011). O Escrevente Autorizado:  (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.4-61.272-Sumaré, 23 de fevereiro de 2011. Procedo-se a presente averbação para constar que o código contribuinte do imóvel objeto desta matrícula, foi alterado para o nº 04.01.023.0111.001, conforme documento comprobatório, microfilmado nesta Serventia. (Protocolo nº 207.682 em 31 de janeiro de 2011). O Escrevente Autorizado:  (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

AV.5/61.272 - Sumaré, 27 de julho de 2021.

Título prenotado sob nº 393.614 em 25 de junho de 2021.

CASAMENTO: Procedo-se a presente averbação, tendo em vista apresentação da certidão de matrícula nº 123521.01.55.2015.2.00117.196.0023069-53, expedida aos 16 de junho de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9ZVG5-QM2YM-FLR9L-Q9ZN2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 121103.2.0061272-54

Registro de Imóveis

matricula
61.272

ficha
02



de Sumaré - SP

C.N.S. 12.110-3

Sumaré/SP, 27 de julho de 2021

Notas de Hortolândia-SP, para constar que **JOEL QUIRINO FERREIRA**, RG nº 27.915.669-8-SSP/SP, CPF nº 219.760.598-44 e **JANAÍNA PINHEIRO DOS SANTOS**, RG nº 34.378.202-9-SSP/SP, CPF nº 297.367.598-73, contraíram matrimônio entre si, passando ela a assinar **JANAÍNA PINHEIRO DOS SANTOS FERREIRA**, cujo casamento fôï realizado aos 16 de outubro de 2015, pelo regime da **comunhão parcial de bens**.

Selo digital.12110333103936146AKPSJ21F

Cristiano Henrique Francisco
Escrivente

Mariana de Oliveira Rodrigues
Escrivente

R.6/61.272 - Sumaré, 27 de julho de 2021.

Título prenotado sob nº 393.614 em 25 de junho de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Cédula de Crédito Bancário nº 5006871, emitida em São Paulo-SP, aos 21 de junho de 2021, acompanhada de Instrumento Particular de alienação fiduciária de bem imóvel em garantia e outras avenças, firmado em São Paulo-SP, na mesma data, os proprietários, **JOEL QUIRINO FERREIRA** e sua esposa **JANAÍNA PINHEIRO DOS SANTOS FERREIRA**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel a **BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.337.707/0001-00, com sede na Avenida Paulista, nº 1.765, 1º andar, São Paulo-SP, a favor de quem fica neste ato constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de **RS130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, que será exigida dos fiduciantes, juntamente com os encargos e demais acessórios em 96 (noventa e seis) parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 21 de julho de 2021 e a última parcela com vencimento em 21 de junho de 2029, pactuados juros à taxa efetiva mensal de 2,4900% e anual de 34,3315%, e custo efetivo total ("CET") mensal de 2,7096% e anual de 37,8262%. O teor do contrato, arquivado digitalmente neste acervo, contém demais disposições, inclusive a que pactuou a carência de 15 (quinze) dias para expedição de intimação em caso de inadimplemento e o valor de **RS417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)** para os efeitos do artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97.

Selo digital.1211033210393614YBWFKL210

Cristiano Henrique Francisco
Escrivente

Mariana de Oliveira Rodrigues
Escrivente

AV.7/61.272 - Sumaré, 27 de julho de 2021.

Título prenotado sob nº 393.614 em 25 de junho de 2021.

ELEVAÇÃO DE DISTRITO A MUNICÍPIO: Procede-se a presente averbação para
Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9ZVG5-QM2YM-FLR9L-Q9ZN2>



Valide aqui este documento

CNM: 121103.2.0061272-54

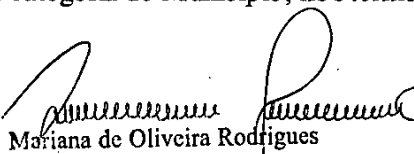
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
61.272

ficha
02

constar que o Distrito de Hortolândia foi elevado à categoria de Município, nos termos da Lei Estadual nº 7.664, de 30 de dezembro de 1991.
Selo digital.12110333103936146GDTV216

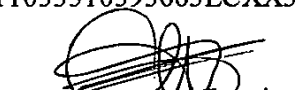

Cristiano Henrique Francisco
Escrivente

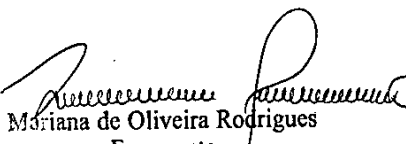

Mariana de Oliveira Rodrigues
Escrivente

AV.8/61.272 - Sumaré, 27 de julho de 2021.
Título prenotado sob nº 393.663 em 25 de junho de 2021.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: Conforme instrumento particular de cessão de créditos semcoobrigação firmado em São Paulo-SP, aos 24 de junho de 2021, a credora fiduciária, **BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, já qualificada, **cedeu e transferiu a GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.425.347/0001-06, com sede na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, Campinas-SP, **o crédito decorrente da alienação fiduciária orindo da Cédula de Crédito Bancário nº 5006871**, de que é titular sobre o imóvel objeto desta matrícula, com base no registro R.6 desta matrícula, pelo valor de **RS130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, assumindo a cessionária a posição de nova credora da alienação fiduciária constante do referido R.6.

Selo digital.1211033310393663ECXX3D219

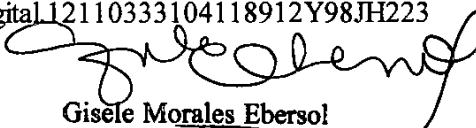

Cristiano Henrique Francisco
Escrivente



Mariana de Oliveira Rodrigues
Escrivente

AV.9/61.272 - Sumaré, 30 de maio de 2022.
Título prenotado sob nº 411.891 em 16 de maio de 2022.

LOGRADOURO: Procede-se a presente averbação para constar que a Rua 05 do loteamento JARDIM NOVA HORTOLÂNDIA, passou a denominar-se **Rua Maria Aparecida de Camargo Romão**, nos termos da Lei Municipal nº 381, de 06 de março de 1996.

Selo digital.12110333104118912Y98JH223


Gisele Morales Ebersol
Registradora Substituta


Leonardo Yuske Suzuki Lustosa
Escrivente Autorizado

AV.10/61.272 - Sumaré, 30 de maio de 2022.
Título prenotado sob nº 411.891 em 16 de maio de 2022.

CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Fica cancelada a alienação
Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9ZVG5-QM2YM-FLR9L-Q9ZN2>



Valide aqui este documento

CNM: 121103.2.0061272-54

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis

de Sumaré - SP

matrícula
61.272

ficha
03



C.N.S. 12.110-3

Sumaré/SP, 30 de maio de 2022

fiduciária constante no **R.6** transferida na **AV.8** desta matrícula, em virtude de quitação dada pela credora **GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S.A**, já qualificada, no termos do item **B.5** do instrumento particular a seguir registrado.

Selo digital: 1211033310411891RIQDS522Y

Gisele Moraes Ebersol
Registradora Substituta

Leonardo Yuske Suzuki Lustosa
Escrevente Autorizado

R.11/61.272 - Sumaré, 30 de maio de 2022.

Título prenotado sob nº 411.891 em 16 de maio de 2022.

ALIENACÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Cédula de Crédito Bancário, nº 20220000043, emitida em São Paulo/SP, aos 27 de abril de 2022, os proprietários **JOEL QUIRINO FERREIRA** e sua esposa **JANAINA PINHEIRO DOS SANTOS FERREIRA**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel ao **BANCO DAYCOVAL S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90, com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, São Paulo/SP, a favor de quem fica neste ato constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de **RS233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)**, que será exigida do fiduciante, juntamente com os encargos e demais acessórios em 240 prestações mensais e sucessivas pelo Sistema Price, no valor inicial de R\$3.519,04 e primeiro vencimento em 27 de maio de 2022, pactuados juros à taxa efetiva anual de 18,0161%, taxa nominal anual de 16,6800% e taxa efetiva e nominal mensal de 1,3900%. O teor do contrato, arquivado digitalmente neste acervo, contém demais disposições, inclusive a que pactuou a carência de 01 dia para expedição de intimação em caso de inadimplemento e o valor de R\$635.000,00 para os efeitos do artigo 24, VI da Lei nº 9.514/97.

Selo digital: 1211033210411891L3DT9D22K

Gisele Moraes Ebersol
Registradora Substituta

Leonardo Yuske Suzuki Lustosa
Escrevente Autorizado

AV.12/61.272 - Sumaré, 25 de agosto de 2025.

Título prenotado sob nº 482.108 em 03 de junho de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Conforme requerimento firmado em São Paulo/SP, aos 11 de agosto de 2025, e certificação do transcurso do prazo sem purgação da mora no procedimento de intimação dos devedores mencionados no **R.11**, autuados sob **Prenotação nº 482.108**, nesta Serventia, fica **consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula** em nome do credor fiduciário **BANCO DAYCOVAL S/A**, já qualificado, em cumprimento ao artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, atribuindo-se para efeitos

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9ZVG5-QM2YM-FLR9L-Q9ZN2>



Valide aqui este documento

CNM: 121103.2.0061272-54


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

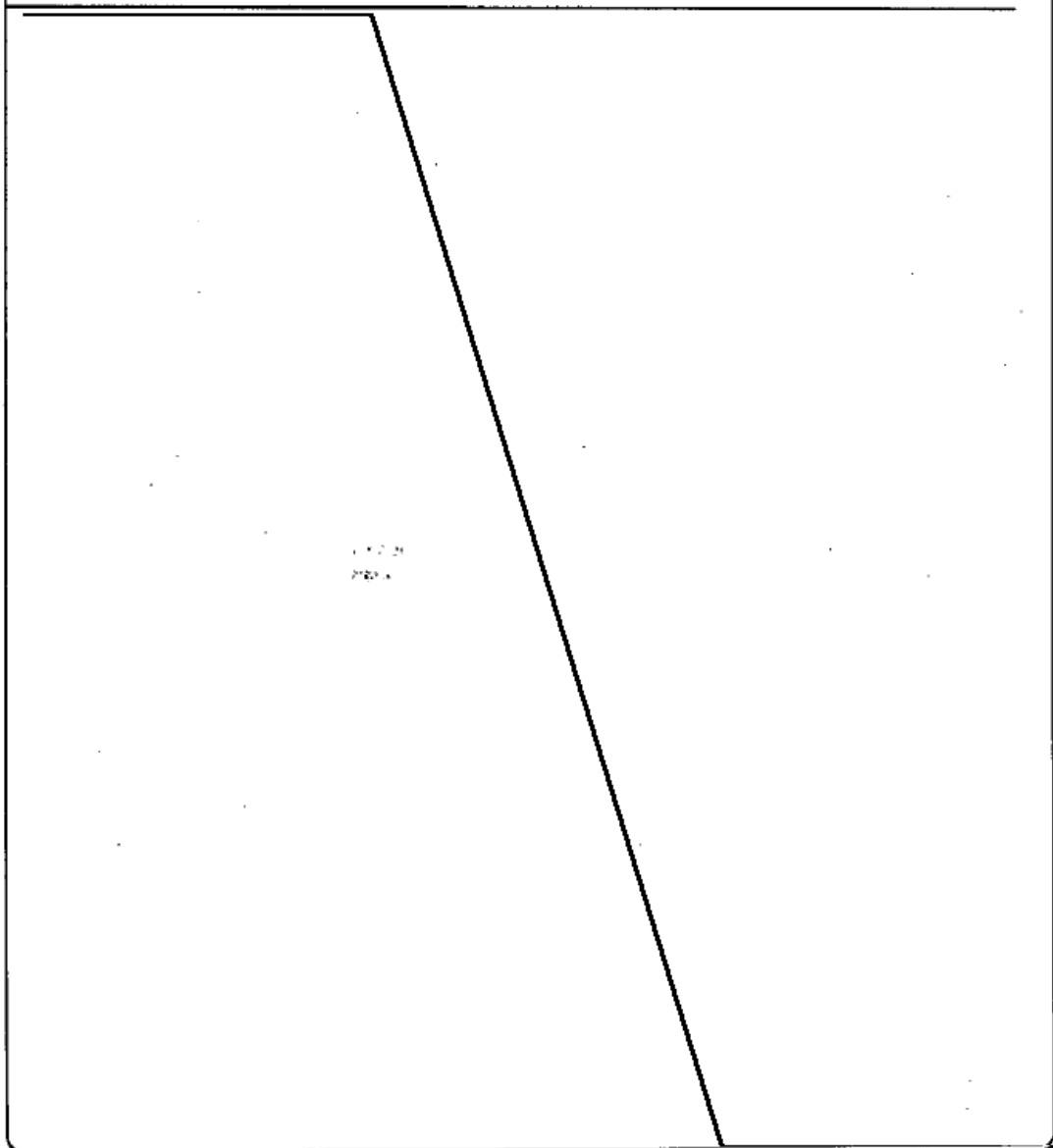
matrícula
61.272

ficha
03

121103.2.0061272-54

fiscais o valor de **RS635.000,00** (seiscentos e trinta e cinco mil reais). Exibido comprovante de pagamento do ITBI.-
Selo digital.121103331048210805SUPB25U


Cristiano Henrique Francisco
Registrador Substituto



v

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9ZVG5-QM2YM-FLR9L-Q9ZN2>



Valide aqui
este documento

661.972 | 27/08/2025 | 17:11:39 |

07

CNM: 121103.2.0061272-54

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da **matrícula nº 61272**, extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. . Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, **25 de agosto de 2025. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.**

EMOLUMENTOS:

Ao Oficial.....	R\$ 44,20
Ao Estado	R\$ 12,56
À Secretaria da Fazenda.....	R\$ 8,60
Ao Fundo do Registro Civil.....	R\$ 2,33
Ao Tribunal de Justiça.....	R\$ 3,03
Ao Município	R\$ 2,33
Ao Ministério Público.....	R\$ 2,12
TOTAL	R\$ 75,17

PROTOCOLO: 482.108



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1211033C30482108VBHW7V25N

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9ZVG5-QM2YM-FLR9L-Q9ZN2>